Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

PORTARIA CM N.º 17/2002

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

O Vereador **IRADEL FREITAS DA COSTA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 2 de setembro de 2002 o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será das 7 (sete) horas até as 13 (treze) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 2 de setembro de 2002.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 30 de agosto de 2002.

IRADEL FREITAS DA COSTA
- Presidente da Câmara -

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OETS-MG, EM 30/08/02 CONFORME ART.92 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL